



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A
FEIRA NACIONAL DA SOJA**

PROCESSO Nº 4605//2022

TIPO: Termo de Fomento com Inexigibilidade de Licitação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Feira Nacional da Soja

OBJETO DA PARCERIA: Termo de fomento entre a Feira Nacional da Soja e o Município de Santa Rosa, afim de incentivar a realização da feira no ano de 2022, o qual visa fomentar o comércio local e regional, turismo e agronegócio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput*, da Lei 13.019/14.

VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Termo de fomento objeto deste incentivo no que tange a realização da FENASOJA 2022, busca movimentar e fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ainda merece destacar de que este evento é responsável pela realização de inúmeras melhorias na infraestrutura do parque de exposições, seja na construção de edificações permanentes, bem como na realização de reformas e ampliações de espaços em geral, como também investimento em segurança com sistemas de videomonitoramento entre tantos outros investimentos, e que ficarão para uso da comunidade .

A parceria somente será celebrada se restar cumpridos todos os requisitos dispostos na Lei 13.019/14, regulamentado no Município pelo Decreto Municipal nº 091, de 01 de agosto de 2018.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, situado à Av. Expedicionário Weber, 2983, e posteriormente serem enviadas ao Prefeito Municipal.

Santa Rosa, 28 de fevereiro de 2022.

Anderson Mantei
Prefeito de Santa Rosa